

INSCRIÇÕES DE 20/08 A 25/08/2025

EDITAL N° 18/2025 IFSC CANOINHAS

ESTÁGIO CURRICULAR INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

APRESENTAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC câmpus Canoinhas, Prof. Dr. Douglas André Wurz, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para as vagas de Estágio Curricular Interno Não Obrigatório do câmpus Canoinhas para 2025, de acordo com as disposições deste edital. Os estágios são regidos pela Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Resolução CEPE/IFSC Nº 74 de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa ME nº 213, de 17/12/2019, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa IFSC nº 18 de 26/08/2020 (Retificada pela Instrução Normativa nº 24/2020).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente processo seletivo de estágio tem por objetivo proporcionar aos/às estudantes a oportunidade de realização de estágio no câmpus Canoinhas, observada a disponibilidade orçamentária, visando ao aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

2. DEFINIÇÕES

2.1 De acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio, além de integrar o itinerário formativo do estudante, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Este edital disponibilizará 6 (seis) vagas de Estágio Curricular Interno Não Obrigatório, para **estudantes do IFSC Câmpus Canoinhas**, devidamente matriculados, e que cumpram os requisitos gerais e específicos da vaga que desejarem concorrer.

3.2. Toda convocação deverá respeitar a ordem de classificação e a prioridade das listas.

3.3. Para a contratação do estudante aprovado e/ou classificado em casos de desistência ou surgimento de nova vaga, é obrigatório respeitar o tempo mínimo de 6 meses de contrato, observando o exposto na Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17/12/2019.

3.4. As vagas disponibilizadas neste edital e as convocações observarão a disponibilidade orçamentária do IFSC câmpus Canoinhas.

3.5. Em atenção ao Decreto nº 9.427/2018 e à Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17/12/2019, **que trata da reserva de vagas para estudantes Negros (pretos e pardos)**, a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSC realizou o sorteio para a distribuição das reservas de vagas dos Editais de Contratação de Estagiários (estágio não obrigatório) que serão publicados em 2025 pela Reitoria e pelos câmpus do Instituto Federal de Santa Catarina-IFSC (disponível no link <https://www.ifsc.edu.br/estagios-remunerados-nao-obrigatorios>).

3.6. Em observância ao referido sorteio realizado pela DGP/IFSC, o câmpus Canoinhas terá dentro das 06 vagas ofertadas para estágio interno não obrigatório do ano de 2025, **a reserva de 3 vagas para Estudantes Negros (pretos ou pardos)**, as quais foram destinadas, por meio de sorteio público interno do câmpus Canoinhas, aos Cursos: **Ensino Médio Integrado em Alimentos, PROEJA e Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**.

3.7. Em atenção à Lei n. 11.788/2008, **que determina a reserva de 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD)**, conforme o sorteio realizado pela DGP/IFSC citado no item 3.5, o câmpus Canoinhas **ofertará 1 (uma) vaga para estudante PCD**, a qual foi destinada para o curso **Superior de Tecnologia em Alimentos**.

3.8. As vagas disponibilizadas neste edital serão ocupadas imediatamente, conforme data de início das atividades prevista no cronograma, e respeitando a lista de classificação.

4. QUADROS DE VAGAS

4.1.

Setor/Local de Estágio	Período de atuação	Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária semanal	Número de vagas	Modalidade da vaga
Bacharelado em Agronomia					
Laboratórios de Produção vegetal, Solos, Fitossanidade, Ciências da natureza, Mecanização agrícola; Área de produção vegetal. Coordenação do	Matutino e/ou Vespertino	Auxílio na implantação, condução e avaliação dos projetos de pesquisa e extensão. Auxílio no preparo e condução das aulas práticas. Auxílio na	20h	1	Ampla concorrência

curso.		organização dos laboratórios. Auxílio na organização de eventos. Auxílio no desenvolvimento e implantação de POP's (Procedimento Operacional Padrão) para os laboratórios. Auxílio em atividades relacionadas ao curso.			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas					
Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Matutino e/ou Vespertino	Desenvolvimento para dispositivos móveis de acordo com a necessidade do campus. Desenvolvimento de páginas web de acordo com a necessidade do campus. Desenvolvimento de sistemas em geral. Atendimento de demais atividades não elencadas, quando devidamente solicitadas pelo responsável do estágio, ou servidores competentes, desde que dentro das responsabilidades e conhecimentos técnicos dos estagiários. Suporte à coordenação do curso em relação às atividades administrativas em geral.	20h	1	Negros (pretos e pardos)
Superior de Tecnologia em Alimentos					
Laboratórios de: Análise de Alimentos; Processamento de Carnes e Vegetais; Processamento de Laticínios e Panificação; Microbiologia; Análises Químicas; Análise Sensorial. Coordenação do curso..	Matutino ou Vespertino	Auxiliar nas atividades de rotina do laboratório. Organização do laboratório: limpeza e esterilização de materiais e de vidrarias; organização de lista e disposição dos reagentes; limpeza e verificação do funcionamento adequado dos equipamentos com frequência. Auxílio no preparo e execução de aulas práticas: preparo dos materiais e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas; autoclavagem das vidrarias; organização das bancadas e dos materiais após término das aulas; esterilização de materiais usados e contaminados e limpeza de materiais e de vidrarias. Desenvolvimento de POP (Procedimento Operacional Padrão) para os equipamentos do laboratório. Auxílio na organização de oficinas, palestras e atividades extras realizadas no laboratório. Auxílio nas atividades de organização de eventos relacionados ao Curso (Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Workshop, entre outros).	20h	1	PCD

		Auxílio na execução de análises em projetos e ações de pesquisa, extensão, quando requisitado. Suporte à coordenação do curso em relação às atividades administrativas em geral. <i>Pré-requisito: possuir idade superior a 18 anos.</i>			
Ensino Médio Integrado em Edificações e Técnico Concomitante em Edificações					
Laboratório de Solos e Materiais de Construção; Laboratório de Desenho; Laboratório de Práticas, Laboratório de Elétricas; Laboratório de hidráulicas. Coordenação do curso.	Vespertino e/ou Noturno	Auxílio na implantação, condução e avaliação dos projetos de pesquisa e extensão. Auxílio no preparo e condução das aulas práticas. Auxílio na organização de eventos. Auxílio no desenvolvimento e implantação de POP's (Procedimento Operacional Padrão) para os laboratórios. Auxílio em atividades relacionadas ao curso. Organização do laboratório: limpeza e esterilização de materiais e de vidrarias; limpeza e verificação do funcionamento adequado dos equipamentos com frequência; Organização das bancadas e dos materiais após término das aulas. Auxílio na organização de oficinas, palestras e atividades extras realizadas no laboratório. Suporte à coordenação do curso em relação às atividades administrativas em geral.	20h	1	Ampla concorrência
PROEJA em Agroecologia					
Coordenação do Curso PROEJA em Agroecologia; Laboratório de produção vegetal; laboratório de solos e área de produção vegetal. Coordenação do curso.	Matutino, Vespertino e/ou Noturno	Atendimento ao público. Organização, seleção, suporte aos coordenadores em relação a documentação dos estudantes. Atividades administrativas em geral. Divulgação de editais e eventos. Confecção de material gráfico. Auxílio na implantação, condução e avaliação dos projetos de pesquisa e extensão. Auxílio no preparo e condução das aulas práticas. Auxílio na organização dos laboratórios. Auxílio na organização de eventos. Auxílio no desenvolvimento e implantação de POP's (Procedimento Operacional Padrão) para os laboratórios. Auxílio em atividades relacionadas ao curso. Manutenção da limpeza da casa de vegetação, mandala, área demonstrativa de adubos verdes, área próximo ao estacionamento: retirada de espécies indesejáveis que fazem competição com o cultivo principal. Revitalização da área externa: preparo de canteiros, substratos e mudas, plantio das espécies. Organização da fábrica: limpeza e organização do espaço da fábrica.	20h	1	Negros (pretos e pardos)

Ensino Médio Integrado em Alimentos					
Laboratórios de: Processamento de Carnes e Vegetais; Processamento de Laticínios e Panificação; Microbiologia; Análise Sensorial; Coordenação do curso.	Vespertino e/ou Noturno	Organização do laboratório: limpeza e esterilização de materiais e de vidrarias; organização de lista e disposição dos reagentes; limpeza e verificação do funcionamento adequado dos equipamentos com frequência. Auxílio no preparo e execução de aulas práticas: preparo dos materiais e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas; autoclavagem das vidrarias; organização das bancadas e dos materiais após término das aulas; esterilização de materiais usados e contaminados; limpeza de materiais e de vidrarias. Desenvolvimento de POP (Procedimento Operacional Padrão) para os equipamentos do laboratório. Auxílio na organização de oficinas, palestras e atividades extras realizadas no laboratório. Auxílio nas atividades de organização de eventos relacionados ao Curso (Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, workshop, entre outros). Suporte à coordenação do curso em relação às atividades administrativas em geral.	20h	1	Negros (pretos e pardos)

5. CRONOGRAMA

5.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o presente Edital de Estágio Curricular Interno Não Obrigatório, do IFSC câmpus Canoinhas:

Publicação do edital	20/08/2025
Período de inscrições	20/08 a 25/08/2025 (até às 20h)
Divulgação dos inscritos e das entrevistas	26/08/2025
Período das entrevistas e das bancas de heteroidentificação	27/08/2025 a 01/09/2025
Publicação do resultado homologado	02/09/2025
Início das atividades do Estágio	04/09/2025
Formulário de inscrição: https://forms.gle/W8c9wNZP6uiS6zp5A	

5.2. Todas as etapas e informações pertinentes a este edital serão publicadas na página eletrônica do câmpus Canoinhas, na aba do estudante/estágio: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/estagio>.

6. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1. São atribuições do estagiário:

- 6.1.1. Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 6.1.2. Cumprir os horários previamente estabelecidos.
- 6.1.3. Apresentar ficha de frequência, devidamente preenchida e assinada, até o primeiro dia útil de cada mês, ao supervisor de estágio, que a remeterá à Coordenadoria Gestão de Pessoas pelo endereço eletrônico: cgp.can@ifsc.edu.br ou presencialmente.
- 6.1.4. Preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados e também, preencher os relatórios no Portal de Estágios do SIGAA.

7. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

- 7.1. O estágio terá início na data prevista no cronograma deste edital, condicionado a entrega de todos os documentos relativos à contratação, conforme solicitado.
- 7.2. Considerando a Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17/12/2019, no Termo de Compromisso de Estágio deverá constar a duração mínima para estágios não obrigatórios no âmbito da administração pública federal: 6 (seis) meses. Se o estágio encerrar antes do período previsto, o término deve ser formalizado por meio de termo de rescisão.
- 7.3. A carga horária das vagas de estágio ofertadas neste edital será de 20 (vinte) horas semanais.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. O período de inscrições observará o disposto no cronograma deste edital.
- 8.2. O estudante deverá observar no ato da inscrição se a vaga é ofertada ao curso em que se encontra matriculado, pois terão as inscrições indeferidas os estudantes que se candidatarem para vaga ofertada a outro curso.
- 8.3. O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via formulário eletrônico, disponível na página do IFSC Câmpus Canoinhas, na aba do estudante/estágio.
- 8.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diferente do exposto no tópico anterior e fora do prazo estabelecido.
- 8.5. O IFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, também não se responsabiliza por outros documentos relacionados a este processo seletivo, que não sejam recebidos pelos motivos já expostos.
- 8.6. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição recebida.
- 8.7. A relação dos candidatos inscritos será divulgada na página do IFSC Câmpus Canoinhas por meio da matrícula, observando o cronograma estabelecido neste edital.

9. DA RESERVA DE VAGAS

- 9.1 O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga (**Negros e PCD**) deve assinalar a respectiva opção no formulário de inscrição, pois caso a opção não seja assinalada, o candidato concorrerá apenas na modalidade de ampla concorrência.
- 9.2 O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para estudantes negros (pretos e pardos) **deve apresentar a autodeclaração disponibilizada no Anexo 1 deste edital.**
 - 9.2.1 **A autodeclaração citada no tópico anterior deve ser enviada ao e-mail estagio.can@ifsc.edu.br até o prazo final disponibilizado para a inscrição, conforme cronograma deste edital.**
- 9.3 O candidato que não entregar, dentro do prazo estabelecido, a autodeclaração de pessoa negra (pretos e pardos) citada no tópico anterior ou entregar preenchida de forma incompleta/indevida, concorrerá apenas na modalidade de ampla concorrência.

9.4 A comissão própria do câmpus Canoinhas realizará as bancas de heteroidentificação dos estudantes inscritos devidamente para a reserva de vaga para Negros (pretos e pardos), observando o período estabelecido no cronograma deste edital.

9.5 O candidato que não comparecer a banca de heteroidentificação ou não tiver sua autodeclaração confirmada pela banca, terá seu nome excluído da lista de cotas e concorrerá apenas na modalidade de ampla concorrência.

9.6 Caso seja verificado, a qualquer tempo, tentativa de fraude referente aos documentos e etapas deste edital, o/a estagiário/a terá sua inscrição indeferida ou seu contrato rescindido e o estudante estará sujeito às medidas cabíveis.

9.7 Caso não tenha candidato inscrito ou aprovado no processo de seleção e de heteroidentificação à vaga reservada para estudantes Negros (pretos e pardos), esta poderá ser ocupada por candidato aprovado na modalidade de ampla concorrência, respeitando-se as listas de classificação das vagas.

9.8 O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para estudantes **PCD deverá apresentar documento comprobatório da sua deficiência.**

9.8.1 **O documento comprobatório da deficiência do estudante que desejar concorrer à vaga reservada para PCD deverá ser enviado ao e-mail estagio.can@ifsc.edu.br** até o prazo final disponibilizado para a inscrição, conforme cronograma deste edital.

9.9 O candidato terá a solicitação de concorrer por Cota (Negros ou PCD) indeferida, caso a sua inscrição seja para alguma das vagas que não tenha a devida previsão de reserva de vaga neste edital e concorrerá apenas pela ampla concorrência.

10. DAS CONDIÇÕES (GERAIS) NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos necessários a se cumprir neste processo seletivo:

10.1.1. Ter, no mínimo, 16 anos completos na data de início das atividades.

10.1.2. Ser aluno regularmente matriculado do curso ofertante de cada vaga de estágio disponível neste edital.

10.1.3. Não estar recebendo outras bolsas no IFSC (não inclui auxílios da assistência estudantil e monitoria remunerada).

10.1.4. Não estar com matrícula condicional junto a Secretaria Acadêmica.

10.1.5. Não estar realizando estágio não-obrigatório no IFSC ou em outra concedente; no caso de estágio obrigatório ativo, é preciso haver compatibilidade de horários e observação à carga horária máxima para estágios descrita na Lei n. 11.788/2008.

10.1.6. Caso o estudante esteja realizando estágio não obrigatório, este deverá optar por um dos estágios.

10.1.7. Não receber outra bolsa ou remuneração do governo federal, com recursos do SIGEPE.

10.1.8. Não ultrapassar o limite de 2 anos de estágio não obrigatório junto ao IFSC.

10.1.9. Apresentar comprovante de vacinação contra COVID-19, conforme Portaria do Reitor Nº 3637, de 10 de dezembro de 2021.

10.1.10. Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas no curso que corresponda à vaga para a qual se inscreveu.

10.1.11. Que o prazo para conclusão do curso, conforme previsto no SIGAA, não seja inferior ao período previsto para a realização das atividades de estágio.

10.1.12. O candidato cuja situação não esteja de acordo com os requisitos estipulados neste edital terá sua inscrição indeferida e/ou será desclassificado do processo seletivo em qualquer das etapas do processo seletivo, inclusive da convocação/contratação.

11. DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

11.1. Após a divulgação das inscrições, será realizada a etapa das entrevistas, observando o período previsto no cronograma deste edital.

11.2. A coordenação de curso responsável pela respectiva vaga de estágio designará uma banca de no mínimo 2 servidores para o processo de seleção, sob a sua responsabilidade.

11.3. Cada banca examinadora elaborará os requisitos a serem avaliados na entrevista da respectiva vaga de estágio.

11.4. Os requisitos de que trata o item anterior deverão ser estabelecidos previamente e deverão ser aplicados de forma igualitária a todos os candidatos da respectiva vaga.

11.5. A convocação para as entrevistas com as datas, os horários e os locais será divulgada aos candidatos via publicação no site da coordenação de estágio do IFSC Canoinhas.

11.6. O candidato que não comparecer à entrevista obedecendo a convocação, será eliminado do processo e será atribuída a nota 0,0 (zero) na avaliação.

11.7. A entrevista dos candidatos deverá observar os seguintes critérios:

11.7.1. Interesse e motivação para as atividades de estágio.

11.7.2. Compatibilidade entre o horário das aulas do candidato e o horário das atividades de estágio.

11.7.3. Condição socioeconômica do estudante e de sua família (IVS válido).

- 11.7.4. No caso de empate, o critério de desempate será o de maior idade.
- 11.8. O resultado final será publicado na página da Coordenadoria de Estágios do IFSC Canoinhas.
- 11.9. Em caso de desistência do candidato aprovado, ou não entrega da documentação dentro do prazo, a Coordenadoria de Estágio, respeitando a lista de classificação, convocará o próximo candidato da lista de espera para assumir a respectiva vaga.
- 11.10. A convocação será realizada por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição.
- 11.11. O candidato convocado terá dois dias úteis para manifestação de interesse e caso o candidato não se manifeste dentro do prazo estabelecido ou não tenha interesse pela vaga de estágio, este será considerado desistente e excluído da lista de espera.
- 11.12. O candidato cuja situação não esteja de acordo com os requisitos estipulados neste edital, será desclassificado a qualquer tempo do processo seletivo.

12. DOS RESULTADOS

- 12.1. O resultado do processo seletivo disposto neste edital será publicado na página do câmpus Canoinhas (<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-canoinhas/estagio>), observando as datas previstas no cronograma.
- 12.2. O candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas neste edital constará no resultado final como “aprovado”.
- 12.3. Os candidatos não selecionados dentro do número de vaga ofertada neste edital constarão no resultado final como “classificados”.
- 12.4. O candidato que discordar do resultado preliminar deverá apresentar recurso, no qual conste os pontos que deseja recorrer e as devidas justificativas.
- 12.5. O recurso de que trata o item 12.4 deverá ser enviado ao e-mail estagio.can@ifsc.edu.br, dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital.
- 12.6. Não serão aceitos recursos apresentados por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido em edital.
- 12.7. Os candidatos devem cumprir todos os requisitos descritos neste edital. Caso seja constatada a aprovação de candidato que não cumpra todos os requisitos estipulados para a vaga de estágio em que concorreu, sua contratação será invalidada e este será eliminado do presente processo seletivo, inclusive da convocação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do/a estagiário/a se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, firmado entre o estudante e o IFSC, **com duração inicial de 6 meses**, podendo ser prorrogado por interesse da instituição com a devida previsão orçamentária, e o encaminhamento da documentação pessoal necessária ao cadastro no Sistema Federal de Gestão de Pessoas (SIGEPE).

13.2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, de forma remunerada, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

13.3. Os dias de recesso citado no tópico anterior serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

13.4. O candidato deverá manter o vínculo estudantil com o IFSC durante o prazo de vigência do contrato de estágio.

13.5. Para os/as estagiários/as menores de 18 anos, será necessária a assinatura do/a responsável legal no Termo de Compromisso de Estágio/TCE (campo específico ao final do documento).

13.6. Após a assinatura do TCE, o estagiário aprovado deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, observando o prazo estabelecido no cronograma, cgp.can@ifsc.edu.br, a seguinte documentação, em arquivos PDF, sem a qual não poderá ser efetivada a contratação:

13.6.1. Documento de Identificação/RG (frente e verso);

13.6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

13.6.3. Título de Eleitor (frente e verso);

13.6.4. Certificado de Reservista, apenas para homens maiores de 18 (dezoito) anos (frente e verso);

13.6.5. Comprovante de residência;

13.6.6. **Contrato de abertura de CONTA SALÁRIO ou cópia da frente do cartão bancário (a conta precisa ser salário e no nome do estagiário);**

13.6.7. Comprovante de vacinação contra COVID-19, conforme Portaria do Reitor Nº 3637, de 10 de dezembro de 2021;

13.6.8. Exame de Tipagem Sanguínea com Fator Rh;

13.6.9. Em caso de necessidade, a CGP solicitará outras documentações ao estudante aprovado;

13.7. A tramitação dos documentos necessários à formalização do estágio deverá ser feita antes do início do estágio, conforme previsão do cronograma, para a devida análise dos documentos, cadastramento no seguro coletivo do IFSC e inserção do estagiário no Sistema Federal de Gestão de Pessoas.

13.8. O estagiário iniciará suas atividades e será incluído na folha de pagamento somente após a entrega de toda a documentação supracitada e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. O estagiário receberá a bolsa e o auxílio-transporte (AT), de acordo com valores estipulados pela Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17/12/2019, que estabelece para:

14.1.1. Estudante de Curso Técnico (integrados e concomitantes): 20 horas semanais, com bolsa de R\$ 486,05 mensais + R\$ 10,00 de AT por dia trabalhado presencialmente.

14.1.2. Estudante de Curso de Graduação: 20 horas semanais, com bolsa de R\$ 787,98 mensais + R\$ 10,00 de AT por dia trabalhado presencialmente.

14.1.3. O valor da bolsa e do auxílio-transporte referente a vaga ofertada neste edital será depositado na **CONTA SALÁRIO** de titularidade **do estagiário, proporcionalmente à sua frequência e de acordo com o curso que estiver matriculado junto ao IFSC.**

14.1.4. Os valores da bolsa sempre observarão as orientações do Governo Federal e as leis vigentes, podendo sofrer alterações.

15. DA RENOVAÇÃO OU DESLIGAMENTO

15.1. A renovação do Termo de Compromisso de Estágio e as alterações relacionadas ao estágio poderão ser feitas mediante elaboração de Termo Aditivo, conforme interesse do IFSC, do estudante e regras deste edital.

15.2. O desligamento do estágio poderá ocorrer conforme situações previstas na IN 213/2019, mediante assinatura do Termo de Rescisão e registro junto à CGP (Coordenadoria de Gestão de Pessoas).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios estabelecidos neste Edital, na Resolução CEPE/IFSC nº 74/2016 (e suas alterações), na

Resolução CEPE/IFSC nº 01/2017, na IN nº 213, de 17 de Dezembro de 2019 e na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Câmpus Canoinhas e Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com a Coordenadoria de Estágios e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 20 de agosto de 2025.

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.027503/2025-56

Douglas André Wurz

Diretor-Geral do IFSC câmpus Canoinhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CÂMPUS CANOINHAS
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS

ANEXO I
EDITAL N° 18/2025 IFSC CANOINHAS - ESTÁGIO CURRICULAR INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

DECLARAÇÃO ESTUDANTE NEGRO (PRETOS E PARDOS)

Eu _____, matrícula _____, estudante do
Curso _____, E-mail _____,
telefone _____ declaro, sob as penas da lei, que sou:

- ☐ preto
☐ pardo

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções do Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Candidato(a)

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CÂMPUS CANOINHAS
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS